



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 17 de Junho de 2019.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.314,48 (setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

14/06/19



LUANA BORDIGNON OSÓRIO - ME

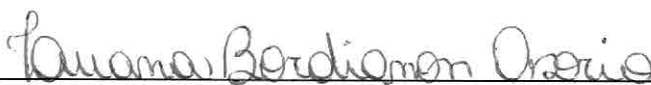
CNPJ: 13.213.518/0001-55

Ao
Município de Coronel Vivida - PR

Licitações e contratos

Luana Bordignon Osório – Me, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.213.518/0001-55, com sede na Avenida Generoso Marques, 583, Centro, Coronel Vivida, PR, vem através deste informar que não tem interesse em efetuar credenciamento, no que diz respeito ao processo de chamamento público 08/2019. Ocorre que os valores propostos no referido edital são impraticáveis, uma vez que não são suficientes para cobrir os custos de produção, o que torna inviável firmar tal contrato.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2019.



Luana Bordignon Osório
CPF: 062.113.229-25
RG: 5.655.366-5

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Rua 7 de Setembro, 4112, Centro – Telefone (46) 3242-3480

CNPJ Nº: 06.104.823/0001-43

85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Coronel Vivida, 14 de Junho de 2019.

Ofício n.º 0001/2019

Prezado Senhor,

Recebemos o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 08/2019, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Confecção de Próteses Dentárias para atender aos usuários do SUS no Município de Coronel Vivida.

Ao analisarmos os valores propostos, os mesmos estão totalmente fora da realidade do custo efetivo das próteses, com valores que não cobrem nem os custos fixos, muito menos os salários dos profissionais que irão executar a confecção das próteses.

Portanto, nestas condições, não poderemos participar deste edital.

Nesta oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Loreci Salete Pess Bonissoni

Sócia Administradora

06.104.823/0001-43

L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA

Rua 7 de Setembro, 4112 - Centro

85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Ilmo. Sr.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Coronel vivida - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 386/2019

Coronel Vivida, 19 de Junho de 2019.

De: Simone Fernandes

Diretora do Departamento de Saúde

Para: Dinara Mazucatto

Departamento de compras

Venho através deste, solicitar a este departamento que seja realizada nova cotação para o item 2 do Chamamento público 08/2019, tal solicitação se faz necessária devido ao não credenciamento de prestadores, que informaram através de ofício que o preço publicado é inexecutável ao atual preço de mercado.

Atenciosamente,



Simone Fernandes

Diretora do Departamento de Saúde

**RE: Orçamento de próteses dentárias**

loreci bonissoni <lore.bonissoni@hotmail.com>

Seg 24/06/2019 11:25

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (378 KB)

Orçamento Coronel.pdf;

Bom dia, segue em anexo orçamento solicitado.

Att.

Loreci Bonissoni

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 24 de junho de 2019 10:06

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: Orçamento de próteses dentárias

Bom dia,

Solicito orçamento de próteses dentárias, conforme anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

ORÇAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	448,06	172.055,04
VALOR TOTAL R\$							172.055,04

CHOPINZINHO, 24/06/2019

06.104.823/0001-43

Ass:

Bonissoni

Razão social:

L.S.P. BONISSONI CIA. LTDA.

L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA

CNPJ:

06.104.823/0001-43

Rua 7 de Setembro, 4112 - Centro

Telefone:

(46) 3242-3480

85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

endereço

RUA 7 DE SETEMBRO, 4112, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

e-mail:

LORE.BONISSONI@HOTMAIL.COM

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

1625-0

Agência nº:

4390

Banco:

SICCOB

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☒ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

☐ LUCRO REAL

☐ LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.104.823/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2004	
NOME EMPRESARIAL L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART'LAB - PROTESE DENTARIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 4112		COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO zair@brturbo.com.br			TELEFONE (46) 3242-3480 / (46) 8823-8481		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 16:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 06.104.823/0001-43
NOME EMPRESARIAL: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LORECI SALETE PESS BONISSONI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CRISTIANI BAGGIO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/06/2019 às 16:03 (data e hora de Brasília).



Orçamento de próteses dentárias

oldydigital@bol.com.br

Seg 24/06/2019 15:59

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (336 KB)

Orcamento Proteses.pdf;

Segue em anexo o orçamento solicitado

De: "DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA" <comprascvv@outlook.com>

Enviada: 2019/06/24 09:06:39

Para: comprascvv@outlook.com

Assunto: Orçamento de próteses dentárias

Bom dia,

Solicito orçamento de próteses dentárias, conforme anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781



LUANA BORDIGNON OSÓRIO - ME

CNPJ: 13.213.518/0001-55

Luana Bordignon Osório - Me, CNPJ nº. 13.213.518/0001-55, sediada Avenida Generoso Marques, 583, Centro, Coronel Vivida - PR, vem por meio deste fornecer orçamento:

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	360	UN	1529	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZAÇÃO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO.	235,76	84.873,60
1	2	384	UN	7737	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA (ELEMENTOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, COMPOSIÇÃO: LIGA BIOCOMPATÍVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRÍLICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRÍLICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	448,00	172.032,00
						VALOR TOTAL R\$ 256.905,60	

Coronel Vivida, 24 de junho de 2019.



Luana Bordignon Osório
CPF: 062.113.229-25
RG: 5.655.366-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.213.518/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2011	
NOME EMPRESARIAL LUANA BORDIGNON OSORIO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES		NÚMERO 583		COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-1017			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **16:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 13.213.518/0001-55
NOME EMPRESARIAL: LUANA BORDIGNON OSORIO
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1,00 (Hum real)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

**RE: Orçamento de próteses dentárias**

Pedro Henrique Schneider <pedrinho_henrique@hotmail.com>

Sex 05/04/2019 15:35

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (33 KB)

Orçamento de próteses dentárias.xls;

Boa Tarde, segue em anexo o valor do orçamento.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 2 de abril de 2019 10:19

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: Orçamento de próteses dentárias

Bom dia,

Solicito orçamento de próteses dentárias para abertura de processo licitatório, conforme anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

ORÇAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	360	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	310,00	111.600,00
1	2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSICAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	410,00	157.440,00
VALOR TOTAL R\$							269.040,00

Francisco Beltrão, PR, 5 de Abril de 2019

Ass: _____ Pedro Henrique Schneider

Razão social: Mara Angelica Schneider & CIA LTDA

CNPJ: 31.147.386/0001-92

Telefone: (46)3524-5387 (55) 99964-7607

endereço Rua: Porto Alegre 1004, Alvorada

e-mail: Pedrinho. henrique@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- (x) MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.147.386/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2018	
NOME EMPRESARIAL MARA ANGELICA SCHNEIDER & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXXI SORRISO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE		NÚMERO 1004		COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-1647			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **16:34:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 31.147.386/0001-92
NOME EMPRESARIAL: MARA ANGELICA SCHNEIDER & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO HENRIQUE SCHNEIDER
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARA ANGELICA SCHNEIDER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/06/2019 às 16:35 (data e hora de Brasília).

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 31.147.386/0001-92
NOME EMPRESARIAL: MARA ANGELICA SCHNEIDER & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO HENRIQUE SCHNEIDER
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARA ANGELICA SCHNEIDER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/06/2019 às 16:35 (data e hora de Brasília).

**RE: Orçamento de próteses dentárias**

Adolfo Minoru Yanagida <labominoru@hotmail.com.br>

Ter 09/04/2019 09:27

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (33 KB)

Orçamento de próteses dentárias.xls;

Bom dia. Segue o orçamento que foi solicitado.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 5 de abril de 2019 09:12

Para: Adolfo Minoru Yanagida

Assunto: RE: Orçamento de próteses dentárias

Bom dia,

Pode retornar neste mesmo e-mail.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

De: Adolfo Minoru Yanagida <labominoru@hotmail.com.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de abril de 2019 17:28

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: RE: Orçamento de próteses dentárias

Boa tarde. recebi o email corretamente.

Este orçamento eu devo enviar em mãos pra você ou pode ser por email?

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 4 de abril de 2019 11:54

Para: labominoru@hotmail.com.br

Assunto: Orçamento de próteses dentárias

Bom dia,

ORÇAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	360	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	225,00	81.000,00
1	2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	310,00	119.040,00
VALOR TOTAL R\$						200.040,00	

local e data

Ass: _____

Razão social: YANAGIDA PROTESES DENTARIAS EIRELI
CNPJ: 24.107.176/0001-05
Telefone: (46)3242-2018
endereço: Rua presidente Dutra 4262, Chopinzinho PR
e-mail: labominoru@hotmail.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 61066-6
Agência nº: 0842-7
Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 (X) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
 () LUCRO REAL
 () LUCRO PRESUMIDO

ORÇAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	360	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	225,00	81.000,00
1	2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	310,00	119.040,00
VALOR TOTAL R\$							200.040,00

local e data

Ass: _____

Razão social: YANAGIDA PROTESES DENTARIAS EIRELI
CNPJ: 24.107.176/0001-05
Telefone: (46)3242-2018
endereço: Rua presidente Dutra 4262, Chopinzinho PR
e-mail: labominoru@hotmail.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 61066-6
Agência nº: 0842-7
Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(X) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO

ORÇAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	360	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	225,00	81.000,00
1	2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	310,00	119.040,00
VALOR TOTAL R\$						200.040,00	

local e data

Ass: _____

Razão social: YANAGIDA PROTESES DENTARIAS EIRELI
CNPJ: 24.107.176/0001-05
Telefone: (46)3242-2018
endereço: Rua presidente Dutra 4262, Chopinzinho PR
e-mail: labominoru@hotmail.com.br

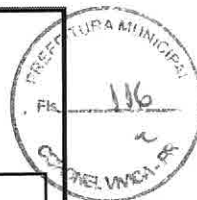
DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 61066-6
Agência nº: 0842-7
Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(X) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.107.176/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2016
NOME EMPRESARIAL YANAGIDA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 4262	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-2018 / (46) 9997-9054
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **16:35:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.107.176/0001-05
NOME EMPRESARIAL: YANAGIDA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADOLFO MINORU YANAGIDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/06/2019 às 16:35 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA																LUANA BORDIGNON OSORIO				EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2018, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR				MARA ANGÉLICA SCHNEIDER E CIA LTDA				YANAGIDA PROTESES DENTÁRIAS EIRELI				MEDIANA			
Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$								
					PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM); FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVEL)	448,06	80.650,80	448,00	80.640,00	407,33	73.319,40	410,00	73.800,00	310,00	55.800,00	410,00	73.800,00	410,00	73.800,00	410,00	73.800,00	410,00	73.800,00	410,00	73.800,00	410,00	73.800,00								
VALOR TOTAL R\$							80.650,80		80.640,00		73.319,40		73.800,00		55.800,00		73.800,00		73.800,00		73.800,00		73.800,00		73.800,00		73.800,00								

OBS: Foram realizados cálculos de média e mediana, sendo mais vantajosa a contratação pelo valor da mediana.

Coronel Vivida, 25 de junho de 2019.

Dinara Mazzucatto
Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras





ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	Valor Unitári o R\$	Valor Total Estimado R\$
1	1	144	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	219,67	31.632,48
1	2	180	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	410,00	73.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							105.432,48

Não serão aceitos Pop dent, somente dentes com no mínimo 3 prensagem.



1.2. No valor acima estão inclusos os materiais e serviços de confecção.

1.3. As quantidades no quadro acima são estimadas para o período de 12 (doze) meses e representam o total máximo para este credenciamento. A quantidade de cada item será rateada entre todos os credenciados de forma a não ultrapassar a quantidade mensal prevista para cada item.

2. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

2.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 10º (décimo) dia após a publicação do edital.

2.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

2.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

2.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3. DO ACESSO

3.1. O acesso ao credenciamento é livre a todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

3.2. Para credenciados com sede no município, as confecções de moldes, deverão ser feitas por profissionais do estabelecimento credenciado e em estabelecimento próprio.

3.3. Para estabelecimentos que se credenciem e que tenham sua sede fora do município, deverão fazer as confecções de moldes em estabelecimento no Município de Coronel Vivida.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.4. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.5. A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo II), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.2. A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no item 7.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.1.

5.3. Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no Item 1 objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a execução do presente objeto.

6.2. O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado das próteses dentárias realizadas, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

6.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39.50.99	494	2228

6.5. A CONTRATADA **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

7.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

7.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos relacionados nos subitens abaixo, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo II;

7.2.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.2.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

7.2.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo V);

7.2.5. Da qualificação técnica:

a) Prova de inscrição do protético responsável – T.D.P.

7.2.6. Documentação complementar

a) Alvará de funcionamento, em pleno vigor;

b) Alvará de licença sanitária;

c) Declaração de aceitação do preço (modelo anexo III).

8. FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A empresa contratada deverá fazer o recolhimento e transporte dos modelos de gesso vazados, em dia da semana estabelecido pela coordenação de odontologia do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

8.2. A contratada deverá efetuar a retirada da moldagem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), na Rua Primo Zeni, s/n, Bairro São José Operário, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

8.3. A contratada terá um prazo de 10 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município.

8.4. A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte da contratada, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.

8.5. Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada – fluorescentes.



9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

9.1. Os serviços contratados serão executados por profissionais do estabelecimento credenciado.

9.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida - PR.**

9.3. A empresa contratada deverá encaminhar os relatórios assinados e carimbados, juntamente com as guias autorizadas para posterior conferência pelo setor de regulação, controle e avaliação da Secretaria de Saúde.

9.4. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

10. ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

10.1. O habilitado será convocado para assinatura do contrato, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

10.2. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

11. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

11.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de junho de 2019 até 26 de junho de 2020.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

12.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Sra. Cleumeri Bertuol, matrícula nº 1050-2 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.



12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

13.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

13.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

14.2. Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

15. DA RESCISÃO

15.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

15.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

16.2. O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

16.3. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do telefone (46) 3232-8300.

17. ANEXOS

17.1. Integra o presente instrumento:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Modelo de Requerimento para Credenciamento.
Anexo III	Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor
Anexo IV	Declaração de Incompatibilidade Negocial
Anexo V	Modelo de Declaração de Aceitação do Preço
Anexo VI	Minuta de contrato.

17.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Portaria nº 511/SAS/MS, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao SUS;

Considerando a Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando a Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 211/SAS/MS, de 13 de maio de 2011, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizada pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;

Considerando as Portarias nº GM/MS 2.374 e 2.375, que trata do repasse financeiro para o município/estado que credenciar LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias);

Considerando Portaria nº 1.570, de 29 de julho de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

Considerando o Plano Brasil Sem Miséria, que visa ações intersetoriais, tendo como público alvo a população em extrema pobreza. O programa Brasil Sorridente entrou no escopo de ações de saúde do Plano com a produção de próteses dentárias para essa população, justificamos que:

A prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias se faz necessária para a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Coronel Vivida e, consequentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional, além de atender a Portaria nº 1.825, de 24 de agosto de 2012.

As quantidades previstas no objeto deste foram implantados ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias), que é exigência do Ministério da Saúde, conforme portarias citadas acima, onde exige-se que sejam realizadas as próteses para que não haja o corte de incentivos financeiros para este fim.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer funcional.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



3.2. Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

3.3. O Município poderá no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

3.4. O serviço de execução das próteses dentárias deverá ser realizado junto à empresa contratada, sendo que a entrega das próteses dentárias, incluídas as provas que serão necessárias, deverá ser feita junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

3.5. Os ajustes e provas que se fizerem necessários serão realizados por profissional dentista, contratado pelo Município de Coronel Vivida, no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;

3.6. O Município de Coronel Vivida, por meio de seus profissionais se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

3.7. Fica a cargo da empresa contratada, o recolhimento e transporte dos modelos de gesso vazados no município, que terá dia da semana estabelecido em reunião com a coordenação de odontologia do CEO após assinatura do Contrato.

3.8. A produção mensal das próteses será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida, que mensalmente irá autorizar ao laboratório contratado a confecção das mesmas conforme demanda existente.

3.9. Todos os serviços correlatos, compreendendo consultas iniciais e moldagens funcionais serão realizadas por profissional odontólogo contratado especificamente para este fim, da Secretaria Municipal de Saúde.

3.10. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses.

3.11. A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.

3.12. Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir estar de acordo com as especificações no objeto do Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2. As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

4.3. A contratada deverá efetuar a retirada da moldagem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

4.4. A contratada deverá entregar o objeto em no máximo 10 (dez) dias, a contar da Data do recebimento da requisição de entrega e respectiva quantidade dos produtos. Os produtos deverão ser entregues no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, no seguinte endereço: Rua Primo Zeni, SN – Bairro São José Operário, no município de Coronel Vivida, - Pr.

4.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



5. RESULTADOS ESPERADOS

Possibilitar a ampliação e qualificação do acesso da população às ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e para a qualidade de vida da população.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os serviços serão executados em estrita obediência ao contrato vigente, devendo ser observadas integral e rigorosamente o edital e anexos.

6.2. Nenhum serviço fora das especificações poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da Administração Municipal;

6.3. A empresa contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

6.4. A empresa contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal;

6.5. Aplicam-se à este Termo as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2019.

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Local e data.

Nome legível do requerente:

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Chamamento Público nº 08/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido credenciamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos do presente credenciamento.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 08/2019**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
1	1	144	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	219,67	31.632,48
1	2	180	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSICAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	410,00	73.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							105.432,48

Não serão aceitos Pop dent, somente dentes com no mínimo 3 prensagem.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2019

CREDENCIAMENTO Nº 08/2019

INEXIGIBILIDADE Nº xx/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 08/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
------	-------------------	-------	-----------	-----------------------	-----------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro: A empresa contratada deverá fazer o recolhimento e transporte dos modelos de gesso vazados, em dia da semana estabelecido pela coordenação de odontologia do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Parágrafo segundo: A contratada deverá efetuar a retirada da moldagem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), na Rua Primo Zeni, s/n, Bairro São José Operário, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

Parágrafo terceiro: A contratada terá um prazo de 10 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município.

Parágrafo quarto: A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte da contratada, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.

Parágrafo quinto: Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada - fluorescentes.

Parágrafo sexto: Não serão aceitos Pop dent, somente dentes com no mínimo 3 prensagem.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E VALOR

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelas próteses dentárias realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em **xx de xxxx de 2019 até xx de xxxx de 201x**.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde do CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório das próteses dentárias executadas no mês**.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39.50.99	494	2228

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

Parágrafo quinto: A CONTRATADA **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Sra. Cleumeri Bertuol, matrícula nº 1050-2 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo segundo: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

Parágrafo terceiro: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quarto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.
- Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
- a) inexecução total de obrigações contratuais;
 - b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
 - c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

f) má qualidade no atendimento.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, subempreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Simone Fernandes
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 08/2019

O município de Coronel Vivida torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 27 de junho de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do valor do item 02. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 26 de junho de 2019. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

59601/2019

Título

Chamamento Público nº 08/2019 -
reabertura

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida

Depositário

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail

leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em

26/06/2019 14:34

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



Coronel Vivida



Licitação - CIS

8. DIOE Publicação Reabertura
Credenciamento nº 08-2019 próteses
dentárias.pdf
75,32 KB

Data de publicação



27/06/2019 Quinta-feira

R\$ 150,00

Faturada

26/06/19
14:35Nº da Edição do
Diário: 10465Histórico**TRIAGEM REALIZADA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2019
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2019, a conforme especificações de certas condições técnicas e de preço, sob o Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 das 11/07/2019.

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública e serviços complementares: contabilidade, tesouraria e planejamento institucional (PPA, LDO, LOA), patrimônio público, pessoal e folha de pagamento, estoque, portal de transparência, com implantação, instalação, atualizações e treinamentos dos usuários, já inclusas alterações legais, manutenções correntes e a migração de todos os dados do sistema ora em uso, conforme especificação.

Retirada do edital, local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 073/2019, de 11 de junho de 2019, com abertura e julgamento em 26 de junho de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clóvis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2019, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 073/2019 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: ROZILENE MONTEIRO DA ROSA - ME, CNPJ Nº 17.918.815/0001-57; LOTE 01 - Item 02. DAIANA LOTTI 0502276992, CNPJ Nº 31.459.353/0001-88; LOTE 01 - Item 01. Saudade do Iguaçu dia 26 de junho de 2019. Clóvis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 073/2019 - SRP, de 11/06/2019, com abertura e julgamento em 26/06/2019 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 073/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: ROZILENE MONTEIRO DA ROSA - ME, CNPJ Nº 17.918.815/0001-57 e DAIANA LOTTI 0502276992, CNPJ Nº 31.459.353/0001-88. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 26 de junho de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 070/2019. ATA Nº 123/2019 - DAIANA LOTTI 0502276992, CNPJ Nº 31.459.353/0001-88. ATA Nº 124/2019 - ROZILENE MONTEIRO DA ROSA - ME, CNPJ Nº 17.918.815/0001-57.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saude-do-iguacu.com.br>, edição de 27/06/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Emulsão Asfáltica e C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) que será utilizado durante manutenções realizadas em vias, ruas e avenidas, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Planejamento desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I - Termo de Referência deste edital.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 26 de junho de 2019.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como DESERTA a presente licitação.

Renascença, 19 de junho de 2019.

LUANA KRUG

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 15/2019

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 15 de maio de julho de 2019, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 15/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidérmica em diversas vias urbanas e rurais do Município de São João - PR, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e projetos do Departamento de Engenharia. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacoes@hotm.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br - Portal da Transparência.

São João, 26 de junho de 2019.

Altair José Gasparetto
Prefeito Municipal de São João.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa - Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 - Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 403658/2019. ADITAMENTO: Do Pato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, Inciso VI e § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 22 de setembro de 2019 e vigência contratual até 22 de novembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de junho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leandro Bai - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 37/2019.GP. Tomada de Preços nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: A execução de obras de Revitalização do Piso e Construção de uma Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, na Escola Municipal Santos Dumont, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 403945/2019. ADITAMENTO: Do Pato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 21 de julho de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de junho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcio Gallina - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 103/2019/GP. Dispensa nº 49/2019, Processo nº119/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lucas Martins dos Santos 06631404983. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de cama elástica, piscina de bolinha, tobogã inflável, mesa de pebolim e mesa de air game, que serão utilizados nas ruas de lazer nos bairros, eventos recreativos e o evento Em Tempo Integral. Brincando Também se Aprende a ser realizado durante o ano de 2019, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 9.910,00. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a execução dos serviços. DOT. ORÇ.: 07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo - Funcional Programática 0702.12.361.39.2.254.3593912 0000.107 - Despesa 6870 - Reserva 3576 e 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Departamento de Esporte e Lazer - Funcional Programática 1602.27.812.41.2.224.3903912000 - Despesa 6893 - Reserva 3577. GESTOR: Secretária Municipal de Esporte e Lazer. Pato Branco, 19 de junho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Lucas Martins dos Santos - Representante Legal.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lunk, 264 - Bairro Sombrio
CEP 86020-480
Fone: (46) 3225-8544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Súmula: Suspensão eleição dos representantes não governamentais no CMAS para gestão 2019/2021, prorrogando o mandato do atual colegiado até 30 de agosto, para realização da Conferência Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Suspensão a realização da Assembleia de eleição dos representantes não governamentais no CMAS para gestão 2019/2021, prorrogando o mandato do atual colegiado até 30 de agosto de 2019, para realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 28 de junho de 2019.

Dirceu Fachi
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lunk, 264 - Bairro Sombrio
CEP 86020-480
Fone: (46) 3225-8544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Súmula: Aprova a redução no FNAB 2019 para atendimento da Lei de August Seidel.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a redução de preçário orçamentário do FNAB para o ano de 2019, sendo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Realiza:
934.406.62.37668 Implantação do Programa Aluguel Social
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1905 Fone: (46) 3225-8544
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Realiza:
1442002.1.07169 PMB - Fundo Municipal de Habitação
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA: R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

Dirceu Fachi
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSORCIO
EDITAL Nº 028 DE 26 DE JUNHO DE 2019
Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 084 DE 26 DE JUNHO DE 2019
Dispõe sobre a inclusão de Procedimentos, OPAs e Diárias de Unidade de Terapia Intensiva - UTI na Tabela de Credenciamento nº 1/2019/2018.
RESOLUÇÃO Nº 088 DE 26 DE JUNHO DE 2019
Dispõe sobre a alteração de descritivo e reajuste de procedimento na Tabela de Credenciamento nº 1/2019/2018.
O inteiro teor dessas instruções encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br e <http://www.diaomunicipal.com.br/emf/>

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DURANTE O EVENTO DE ENCERRAMENTO DA OLIMPIADA RURAL 2019. LOCAL E HÓRARIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 11.880,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 26 de junho de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2019

O município de Coronel Vívda torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 27 de junho de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do valor do item 02. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8332. Coronel Vívda, 26 de junho de 2019. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.



PORTRAIT Nº 268/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41223, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora ENEIDIA CAMARGO ZEFERINO, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.680/2018, revogando a portaria nº 21/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE JUNHO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ-DIOEMS PÁGINA 72, REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2017-PMO ONDE SE LÊ: INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AO TERMO CONTRATUAL Nº 006/2017-PMO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA CONTRATADO: SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO MANGUEIRINHA LTDA CNPJ/MF sob o n.º 81.666.760/0001-34 OBJETO: A presente rescisão se contextualiza e se justifica com base nos artigos 78, XVII e 79, I, ambos da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019. LEIA-SE: INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUSPENSÃO AO TERMO CONTRATUAL Nº 006/2017-PMO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA CONTRATADO: SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO MANGUEIRINHA LTDA CNPJ/MF sob o n.º 81.666.760/0001-34 OBJETO: A presente suspensão se contextualiza e se justifica com base nos artigos do Art. 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

Mangueirinha, 26 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 64/2019, Forma: Presencial, Data de Licitação: Dia 11 de julho de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA BARRA, LIMPEZA DE PAVIMENTO E CALÇADAS E ROÇADA MECÂNICA, Diâmetro: Serviços Diversos. Valor máximo: R\$ 244.808,00. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlat, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h às 13:00h, ou no site www.chopinzo.pr.gov.br informações pelo fone: (46) 3242-8514.

Especie: Extrato do Contrato nº 266/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho - PR. CNPJ: 30.836.461/0001-80. Objeto: Contratação de serviços de plantão de sobrevivência de 12 (doze) horas para especialidades médicas no setor de urgência e emergência. Valor total: R\$ 2.110.787,70 (dois milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Origem: Inexistência nº 25/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1502). Data de assinatura: 26/06/2016. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scatena, pelo Município e Rubens Meilo, pela Empresa.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

Tendo em vista a Portaria de Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexistência de Licitação nº 25/2018, eu ALVARO DENIS CENI SCOTENAR, Prefeito, torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR	30.836.461/0001-80	2.110.787,70

Conforme proposta.
E é declarado.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 26 de junho de 2019.
Álvaro Denis Ceni Scatena
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019

Ano II – Edição Nº 0235

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.06.26 17:46:57 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

DATA: 06/06/19 ABERTURA: 24/06/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO ÔNIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLLO VOLARE V6, PLACA AQU-4665; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 59/2019, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	138,34	553,36
01	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	545,93	2.183,72
01	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,08	152,32
01	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	70,71	70,71
01	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	877,85	877,85
01	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	27,77	55,54
01	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	44,63	44,63
01	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	7,93	142,74
01	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	887,25	887,25
01	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	593,04	593,04
01	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	36,59	36,59
01	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	49,04	49,04
01	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,93	198,60
01	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,47	73,41
01	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,78	107,12
01	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,90	83,30
01	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	28,16	225,28
01	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	62,48	249,92
01	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6.074,16	6.074,16
01	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	91,24	91,24
01	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	185,89	185,89
01	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	233,05	233,05
01	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	126,94	126,94
01	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.631,97	2.631,97
01	25	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.229,21	1.229,21
01	26	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	61,58	61,58
01	27	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.181,74	2.181,74
VALOR TOTAL DO LOTE 01				19.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	19.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 25 de junho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DURANTE O EVENTO DE ENCERRAMENTO DA OLIMPIADA RURAL 2019. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 10 de julho de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 11.880,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de junho de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2019

O município de Coronel Vivida torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 27 de junho de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do valor do item 02. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 26 de junho de 2019. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovados no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 17 de maio de 2019:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Clas.
14	Ivone Antunes da Silva	1º

AUXILIAR DE COZINHA

Nº	Nome	Clas.
11	Sueli Zanella	1º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2019.

Fernanda A. T. Barrili Edite Bertelli
Diretora Administrativa Presidente do Conselho de Administração

Referente Mês Abril, Maio e Junho de 2019.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINNE
Edital Pregão Presencial 08/2019 – Contrato nº 13/2019

1. NOME DO ESTAGIÁRIO: FELIPE SILVA DE LIMA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 02412019 de 15/04/19
Período de Estágio: 15/04/2019 a 31/12/2019	Instituição de Ensino: Col. Estadual Arnaldo Busato- Téc. em Informática -1º ano
Horário do Estágio: 20 horas semanais das 07:30-11:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 377,44 R\$ 75,90 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: LAURA APARECIDA RIBEIRO	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 023692019 de 09/04/19
Período de Estágio: 09/04/2019 a 10/04/2019	Instituição de Ensino: Col. Estadual Arnaldo Busato- Téc. em Informática -1º ano
Horário do Estágio: 30 horas Semanais-das 07:30 as 11:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 377,44 R\$ 75,90 Auxílio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: ADRIANA DOS REIS	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 030142019 de 24/05/2019
Período de Estágio: 24/05/2019 até 05/06/2019	Instituição de Ensino: CENSUPEG- Chopinzinho- Pedagogia 1º ano
Horário do Estágio: 30 horas semanais 11:30 as 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 774,10 R\$ 75,90 Auxílio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: FRANCIELY DUNS DE LIMA DOS SANTOS	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 027482019 de 06/05/2019
Período de Estágio: 06/05/2019 a 20/12/2019	Instituição de Ensino: UNOPAR – Chopinzinho – Pedagogia 1º ano
Horário do Estágio: 30hs semanais 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:00	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 774,10 R\$ 75,90 Auxílio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO: JÉSSICA GABRIEL PIACENTINI	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 027612019 de 09/05/2019

para futuras e eventuais aquisições de máquinas elétricas; ferragens; ferramentas; materiais hidráulicos e elétricos; madeiras; e, materiais para construção em geral, para fins de atendimento as necessidades de todas Secretarias Municipais", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 12hs e das 13h30min às 17hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 26 de junho de 2019. DIONATAN

59471/2019

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 16 horas do dia 12 de Julho de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e Aquisição de litros de combustível para uso em veículos da frota do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 01 de Julho de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 25 de Junho de 2019.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

59154/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDENCIAMENTO Nº 08/2019

O município de Coronel Vivida torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 27 de junho de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do valor do item 02. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 26 de junho de 2019. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

59601/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DURANTE O EVENTO DE ENCERRAMENTO DA OLIMPÍADA RURAL 2019. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 10 de julho de 2019. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 11.880,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de junho de 2019. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

59582/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/2019; OBJETO: Contratação de empresa para implantação do programa Cidade Empreendedora; EMPRESA CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná, CNPJ nº 75.110.585/0001-00, FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Dois Vizinhos, 26 de junho de 2019.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em exercício

59575/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2019; OBJETO: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e Suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: LANGER CLINICA MÉDICA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.183.397/0001-98; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2020;

Dois Vizinhos, 25 de junho de 2019.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

59573/2019

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/PMEAI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMEAI

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o 2º semestre de 2019, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II. **Data de Abertura:** 18/07/2019. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. **Informações sobre a Chamada Pública:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de junho de 2019.

José Carlos Andreiv
Presidente da Comissão

59286/2019

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia e hora indicado neste edital, estará realizando credenciamento de instituições de direito público ou privado, com o fim lucrativo, para o fornecimento de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção, aos usuários do sistema Único de Saúde – SUS, atendidos no Centro Especializado de Reabilitação Dr. José Carlos Azevedo – CER IV, previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e conforme condições e exigências estabelecidas nas portarias nº 2.297 de 2008 e nº 1.272 de 2013. O edital ficará aberto para credenciamento a qualquer tempo, de todos os interessados que preencham as condições exigidas para habilitação. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: www.pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br, acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2019, chamamento público, Edital de Chamamento Público nº 003/2019. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jrp@pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:30h. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Licitações e Contratos na Praça Getúlio Vargas nº 280 Centro Foz do Iguaçu-PR.

Foz do Iguaçu, 25 de Junho de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 100/2019

OBJETO: Aquisição de diversos materiais, para manutenção dos próprios públicos, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas:** 11 de Julho de 2019, às 09 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 772810. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu - PR, 26 de Junho de 2019

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

59606/2019



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE **PRAZO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 27 de Junho de 2019.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.432,48 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 27.06.19

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 15:34
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019 -
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES
DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA.
Anexos: 08. Edital - Mural Credenciamento nº 08.19.doc; 08. Edital - Mural
REABERTURA Credenciamento nº 08.19.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

